



**RESOLUÇÃO CMDCA 003/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a divulgação da relação nominal das organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Alegre AL no biênio 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 757/2015, respaldado pela comissão eleitoral nomeada através da portaria 05 de 09 de janeiro de 2023.

Considerando:

- As organizações da sociedade civil habilitadas junto a este conselho, conforme Edital 001/2023 de 03 de janeiro de 2023;
- As inscrições de apenas 05 (cinco) organizações da Sociedade Civil; atendendo ao quantitativo pleiteado para composição do pleno, dispensando a necessidade de realização de assembléia para escolha das instituições;

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a relação nominal das organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2023/2024.

**Art. 2º** Estão habilitadas as organizações da sociedade civil:

**I – AMACA – Associação Musical Amigos de Campo Alegre**

**II- Instituto Céu Aberto**

**III- ADEFICAL – Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre AL**

**IV- Associação Professor Erik Maximiano**

**V – Igreja Católica Apostólica Romana.**



Estado de Alagoas  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 05/1992 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015  
Campo Alegre - Alagoas

---

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre AL, 31 de janeiro de 2023

Maria Irisdeima da Silva Gomes  
Presidente do CMDCA